

ACTA DA 218a. SESSÃO ORDINARIA

Aos vinte nove dias do mez de agosto do anno de mil novecentos e trinta e cinco, presentes, ás quatorze horas, no Palacio da Justiça, os senhores Juizes: Desembargadores Arthur Cesar da Silva Whitaker, Achilles de Oliveira Ribeiro, Mario Guimarães, Fernando Luiz Vieira ^rerreira e Alcides de Almeida Ferrari; dr. Jorge Araujo da Veiga, e dr. Juvenal Bonilha de Toledo, procurador regional, interino,, realizou-se, sob a presidencia do desembargador Arthur Cesar da Silva Whitaker, a 218a. sessão ordinaria do Tribunal Regional de Justiça Eleitoral do Estado de São Paulo. Verificada a existencia de numero legal, o senhor desembargador Presidente ordenou que se procedesse á leitura da acta da sessão anterior que, posta em discussão, foi approvada sem reparos. No expediente foi lido o officio nº 4.543, do dr. Francisco Motta Junior, juiz eleitoral da 84a. zona -, comunicando haver sido installado, a 24 do corrente, o districto de paz de Tupan, municipio de Glycerio, daquella comarca, e o respectivo cartorio, com a posse do juiz de paz, seu supplente e official do registro civil e annexos. Á seguir, o senhor desembargador Presidente declarou publicados os accordãos de ns. 1.925 a 1.936, que se achavam sobre a mesa, submettendo, então, á consideração dos senhores Juizes, a petição de nº 4.525, do snr. Pio F. Melo Nogueira, e scrivão ~~xxxx~~ eleitoral do districto de Collina, da comarca de Barretos, solicitando vinte dias de licença. Ouvido o dr. Procurador Regional, decidiu o Tribunal que, para esse fim, deverá o requerente dirigir-se á autoridade competente, determinando o archivamento da petição. Determinou igualmente o archivamento do de nº 4.535, do snr. João Alves Corrêa, scrivão de paz de Conchas, comarca de Tietê, comunicando ter-lhe sido concedida licença de tres mezes. Foi dada então a palavra ao exmo. snr. dr. ^rrocurador Regional para ler os pareceres que trouxera: lê então S. Excia. o de nº 902, dado na representação telegraphica, não assignada, sobre coacção por parte do Director da Guarda-Civil no sentido da retirada dos requerimentos de transferencia eleitoral feitos pelos guardas-civis. O Tribunal approvou-o unanimemente, ~~deixando~~ não tomando conhecimento da representação e determinando

o seu archivamento. Approvou igualmente o de nº 908, dado no officio nº 4.012, do dr. J. de Castro Rosa, juiz eleitoral da 15a. zona - Agudos -, remettendo processos eleitoraes pertencentes ao municipio de Bocayuva que, em virtude do novo plano eleitoral da região, passou a pertencer á 83a. zona - Pederneiras, no sentido de serem os mesmos, para os fins de direito, remettidos á zona alludida - 83a. Passando-se á segunda parte dos trabalhos, deu o senhor desembargador Presidente a palavra ao desembargador Vieira Ferreira para relatar o processo nº 13, relativo á eleição do dr. José Gomes da Silva Junior, para delegado-eleitor da Associação dos Funcionarios de Cartorios do Estado de São Paulo, e contra a qual havia sido oposta impugnação. O Tribunal, por votação unanime, de accordo com o voto do relator, julgou improcedente a impugnação, considerando valida a eleição procedida. Identica decisão foi proferida no de nº 22 - relativo á eleição de Luiz da Cunha Caldeira para delegado-eleitor da Associação dos Funcionarios de Cartorios de Santos, relatado pelo desembargador Mario Guimarães. No de nº 49, relativo á eleição de Antonio Galvão Junior para delegado-eleitor da Associação Beneficiente dos Officiaes de Justiça da Capital de São Paulo, o senhor desembargador Alcides de Almeida Ferrari, depois do relato, votou no sentido de ser concedido novo prazo, de dois dias, para complemento do prazo de impugnação, expedindo-se, para sciencia dos interessados, novo edital, no que foi acompanhado, unanimemente, pelo Tribunal. Foi, á seguir, a pedido do dr. Jorge Araujo da Veiga, adiado o julgamento do de nº 54, relativo á eleição de Adhemar Rabello Teixeira, da Associação dos Funcionarios da Secretaria da Educação e Saude Publica; relator, desembargador Alcides de Almeida Ferrari. Julgaram, após, procedente, em parte, a impugnação oposta ao de nº 62 - relativo á eleição de Alberto Vollet Sachs para delegado-eleitor do Centro do Professorado Piracicabano, do qual foi relator o desembargador Mario Guimarães, só para o effeito de se considerar valida a eleição do mesmo, não pela classe dos funcionarios publicos mas pela das ~~das~~ profissões liberaes. Foi, á seguir, adiado, o julgamento dos de ns. 77, relativo á eleição do dr. Remo Corrêa da Silva para delegado-eleitor da Associação dos Funcionarios Technicos da Secretaria da Viação e Obras Publicas; nº 78 rela-

130

TiVo á eleição de Antenor Motta, da Associação dos Funcionarios da Reparti-
ção de Aguas e exgotos; relator, desembargador Vieira Ferreira; nº 79, dele-
gado-eleitor, Ralph Alves Lima Jordão, da Associação dos Funcionarios da Se-
cretaria da Viação e Obras Publicas; relator, desembargador Alcides de Al-
meida Ferrari e 93, relativo á eleição de Nazareno Pedroso, do Club dos Func-
cionarios Municipaes; relator, desembargador Vieira Ferreira, a pedido, res-
pectivamente, do desembargador Alcides de Almeida Ferrari, o segundo e o ul-
timo dos respectivos relatores e o terceira do dr. Jorge Araujo da Veiga. No
de nº 233, relativo á eleição de Joell Penteado Leite para delegado-eleitor do
Syndicato dos Empregados no Commercio de São Paulo, o Tribunal, de accordo com
o voto do relator, desembargador Vieira Ferreira, approvou, unanimemente, o
parecer do dr. Procurador Regional, denegando, assim, o reconhecimento do de-
legado-eleitor. Á seguir, no de nº 263 - relativo á eleição de Julio Brandolin
para delegado-eleitor do Syndicato dos Conductores de Vehiculos, o desem-
bargador Vieira Ferreira, proferiu o seu voto no sentido de se considerar nul-
la a eleição. Tomados os votos dos demais senhores Juizes, verificou-se te-
rem deteminado, contra esse voto, a expedição e publicação do edital a que
allude o art.5º das Instrucções, para que os interessados possam apresentar
suas impugnações, tendo sido designado para redigir o accordo, o desembar-
gador Achilles de Oliveira Ribeiro. Finalmente, no de nº 273, relativos á
eleição de José Victor de Mattos para delegado-eleitor do Syndicato Agricola
de Bananal, considerou o Tribunal nulla a eleição, contra os votos dos desem-
bargador Alcides de Almeida Ferrari e do dr. Jorge Araujo da Veiga, que vota-
ram pela publicação do edital a que se refere o art.5º das Instrucções. Á
seguir, o senhor desembargador Presidente, depois de convocar todos os se-
nhores Juizes para a sessão ordinaria a se realizar na proxima quinta-feira,
dia 5 de setembro, ás mesmas horas e local, encerrou os trabalhos do dia,
ordenando que delles se lavrasse a presente acta, que eu, José Felix Alves
de Souza, Secretario, redigi e assigno.

